



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

## RESOLUÇÃO Nº 163 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

**"Aprova a Prestação de Contas 1047365 – Município de Rio Pardo de Minas – MG, - Exercício Financeiro de 2017 - Responsável : Marcus Vinicius de Almeida Ramos – Prefeito Municipal .**

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a decisão do Plenário que aprovou o Processo de Prestação de Contas Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, concernente ao **Exercício Financeiro de 2017, Prestação de Contas do Executivo Municipal n.º 1047365**, contendo o Parecer Prévio pela aprovação das contas emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - São integralmente aprovadas as Contas do Município de Rio Pardo de Minas – MG, referentes ao Exercício Financeiro de 2017, do Ordenador de despesas: Senhor **Marcus Vinicius de Almeida Ramos – Prefeito Municipal**, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, tendo a sua decisão acolhida pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, em 1º e 2º turnos de análise, com recomendações ao Chefe do Executivo para viabilizar o cumprimento de metas, bem como observar, apontadas situações.

Art. 2º - A aprovação da Prestação de Contas/2017, obteve a seguinte votação: 07 (sete) votos a favor e 01 (um) voto contra e 01 (uma) abstenção em 1º turno de votação, e 08 (oito) votos a favor e 01 (um) voto contra em 2º turno de votação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Saia das Sessões e Plenário João da Silva Mendes da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, 17 de dezembro de 2019.

Publicado em: 17/12/2019 no  
quadro de avisos desta Câmara  
Municipal do Rio Pardo de Minas,  
confl. Art. 107 da Lei Orgânica  
Municipal.  
Responsável:

DONIZETE JOSÉ DE SÁ  
Presidente